



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 157 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.10026.0007511/2022-41, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de maio de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 330, de 7 de novembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de novembro de 2022, com o objetivo de elaborar manual de atuação do Ministério Público brasileiro em grandes eventos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS